



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Secretaria Executiva

9ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária - COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 09 de agosto de 2013, às 14:00 horas

Local: Sede Regional SISEMA –

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - Praça Tubal Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG.

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Sra. Silvia Cristiane Lacerda. *Silvia Cristiane Lacerda – Superintendente da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas:* Passamos neste momento ao item 3 - **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** *Silvia:* Passo a palavra aos conselheiros. 4. **Exame da Ata da 8ª RO de 12/07/2013.** *Silvia:* Se os senhores conselheiros concordarem com a ata, permaneçam como estão, caso contrário se manifestem voto contrário. *Geraldo (CERVIVO):* Abstenho do voto por não ter participado da reunião anterior. *Silvia:* Então, Ata aprovada pela maioria com abstenção do conselheiro da CERVIVO. Item 5 faremos a leitura de todos os processos, se tiveram alguma dúvida, favor solicitar destaque, bem como os presentes nesta reunião. Então os empreendedores que queiram se manifestar no julgamento de seus processos, favor se pronunciar no momento que nós estivermos fazendo a leitura do processo, a leitura da pauta. Pois uma vez aprovado o processo, nós não retornaremos para discussões. **Item 5 - Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca:** 5.1 Nominato Ferreira de Oliveira / Fazenda Pirapetinga, Salitre, Santo Antônio e Boqueirão - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020001963/10 - Área de RL: 4,6281 ha - APP: 3,9371 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,8116 ha. NRRRA Patrocínio. *Geraldo (SERVIVO)* destaque. 5.2 João Custódio da Silveira / Fazenda Santo Inácio - Lugar "Morunga"- Coromandel/MG - PA/Nº 11020000391/11 - Área de RL: 21,9800 ha - APP: 11,9341 ha - Área da Intervenção Ambiental: 6,9471 ha. NRRRA Patrocínio. 5.3 João Batista Polinário / Fazenda Santa Rosa - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000338/11 - Área de RL: 2,0000 ha - APP: 0,1558 ha - Área da Intervenção Ambiental: 7,8442 ha. NRRRA Patrocínio. 5.4 José Alpino Ferreira / Fazenda Ataque - Lugar Sepultura e Lagoa Azul - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000135/13 - Área de RL: 4,3420 ha - APP: 1,2431 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9,8634 ha. NRRRA Patrocínio. 5.5 Edmar Teixeira de Paula Júnior / Fazenda Campo Limpo e Pirapetinga - Patrocínio/MG - PA/Nº 11020001262/10 Área de RL: 4,3854 ha - APP: 1,4050 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,000 ha. NRRRA Patrocínio. 5.6 Diego Gomes de Faria / Fazenda Palmitos - Ituiutaba/MG - PA/Nº 06020000766/12 - Área de RL: 5,2300 ha - APP 5,8300 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0,000 ha. NRRRA Ituiutaba. 5.7 Volneir Gomes Moraes / Fazenda Ipê - Ituiutaba/MG - PA/Nº 06020000727/12 - Área de RL: 182,58 ha - APP: 63,02 ha - Área da Intervenção Ambiental: 77,1200 ha. NRRRA Ituiutaba. 5.8 Samerson Valeriano Borges / Fazenda Espadilha - Pratinha/MG - PA/Nº 11010000185/13 - Área de RL: 17,1872 ha - APP: 11,1754 - Área da Intervenção Ambiental: 16,5036 ha.



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
 Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
 Secretaria Executiva

46 NRRÁ Araxá. 5.9 João Ferreira Paulo / Fazenda Boa Vista - Araguari/MG - PA/Nº
 47 06050000988/11 - Área de RL: 14,5200 ha - APP: 5,1600 - Área da Intervenção
 48 Ambiental: 7,3700 ha. NRRÁ Uberlândia. Destaque. 5.10 Lucas Vieira Alves / Fazenda
 49 Fundão - Araguari/MG - PA/Nº 06050001266/11 - Área de RL: 10,7400 ha - APP:
 50 06,9353 - Área da Intervenção Ambiental: 29,9137 ha. NRRÁ Uberlândia. Destaque. **6.**
 51 **Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção**
 52 **Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa sem destoca:** 6.1 Cerâmica
 53 Carmelo Ltda. / Fazenda Santo Antônio - Coromandel/MG - PA/Nº 11020001211/11 -
 54 Área de RL: 0,7095 ha - APP: 0,2656 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2,1130 ha.
 55 NRRÁ Patrocínio. 6.2 Cerâmica Carmelo Ltda. / Fazenda Santo Antônio -
 56 Coromandel/MG - PA/Nº 110200000154/13 - Área de RL: 0,9846 ha - APP: 1,1909 ha
 57 - Área da Intervenção Ambiental: 3,1182 ha. NRRÁ Patrocínio. 6.3 Cerâmica Carmelo
 58 Ltda. / Fazenda Conceição - Coromandel/MG - PA/Nº 11020000845/11 - Área de RL:
 59 5,2917 ha - APP: 1,0459 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2,8468 ha. NRRÁ
 60 Patrocínio. 6.4 Paulo Aparecido Alves Barbosa / Fazenda Espadilha. - Pratinha/MG -
 61 PA/Nº 11010000126/13 - Área de RL: 12,6442 ha - APP: 5,3578 ha - Área da
 62 Intervenção Ambiental: 30,7312 ha. NRRÁ Araxá. **Silvia:** Então senhores conselheiros,
 63 nós tivemos destaque no item 5.1; 5.9 e 5.10. Então, neste momento nós colocamos em
 64 votação os itens 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 5.8; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4. Os senhores
 65 conselheiros que concordarem com os pareceres elaborados pelos Núcleos de
 66 Regularização permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. O senhor está
 67 querendo destaque em qual processo? Então nós iremos tirar da votação o item 5.5 para
 68 abrir destaque para o empreendedor e vamos votar os itens 5.2; 5.3; 5.4; 5.6; 5.7; 5.8;
 69 6.1; 6.2; 6.3; 6.4. Senhores conselheiros se concordarem com os pareceres permaneçam
 70 como estão ou manifestem voto contrário. Processos aprovados. Então neste momento
 71 vamos dar destaque para o conselheiro da SEAPA do item 5.1, 5.1 é o conselheiro da
 72 SERVIVO, desculpa. **Antônio Geraldo (SERVIVO:)** Bom, eu até pedi destaque para o
 73 5.1, mas também vou lembrando o 5.5 aqui. É eu acho que anteriormente em outras
 74 reuniões foram apresentados outros processos desta região de Pirapitinga e que é uma
 75 área muito importante da região de Patrocínio, porque ali existe uma ave em extinção. E
 76 justamente nesta região de Pirapitinga é que ocorre que tem a ocorrência do Pato
 77 Mergulhão. Dos quarenta e tantos cursos d'água que existem no município, somente
 78 dois existem a ocorrência deste Pato. Então eu acho que nesta região deveria usar mais a
 79 questão do Bolsa Verde para estes produtores. É um fomento do IEF, mas eu acho que
 80 às vezes seria uma boa alternativa, até porque a gente estaria preservando uma ave que
 81 está em extinção. Isto é mais para um alerta que eu estou deixando aqui, e não para
 82 indeferimento. No caso do 5.5, o próprio laudo já nos traz esta proposta, mas o 5.1 que
 83 está nas nascentes deste córrego Pirapitinga, deveria ter uma atenção maior. Eu acho
 84 que trazer até no laudo técnico a existência. Todos sabem que ele existe lá. Trazer e
 85 deixar bem claro esta questão. E não aparece nos laudos técnicos esta questão. **Silvia:**
 86 Equipe técnica por favor. **Marcos (SUPRAM):** Boa tarde, com relação ao
 87 questionamento do conselheiro, nós sabemos aqui pelo José Roberto que a equipe da
 88 Vale do Rio Doce já está fazendo um estudo referente ao Pato Mergulhão. Nós estamos
 89 atento e da mesma forma que se tem que preservar, tem que se conciliar também o
 90 desenvolvimento econômico. É o que se tentou fazer, preservou a Reserva Legal com



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Secretaria Executiva

91 uma área extremamente preservada de cerrado e campo cerrado e optando por deixar o
92 produtor seguir também com o desenvolvimento econômico na propriedade. De certa
93 forma, inclusive nas medidas condicionantes, a gente atenta, principalmente pelo fato da
94 preservação das APPs pelo córrego Pirapitinga. Você pode ver no Parecer que somente
95 para começar a intervenção depois de limitar estas APPs, demarcar para que não tenha
96 prejuízo algum para o Córrego Pirapitinga. Com relação o Pato Mergulhão, a Vale já
97 está desenvolvendo este estudo e é objeto do Licenciamento aqui nesta casa, na
98 SUPRAM, por isso acho que a gente deu parecer favorável a esta intervenção. **Silvia:**
99 Mais algum questionamento senhor conselheiro? Não? Podemos colocar em votação?
100 Então em votação o item 5.1. Nominato Ferreira de Oliveira. Os senhores conselheiros
101 que concordarem com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou manifestem
102 voto contrário. Processo aprovado. Destaque ao item 5.9, destaque para o conselheiro da
103 SEAPA. **José Roberto (SEAPA):** Boa tarde a todos. Pode ser que meu arquivo eu não
104 encontrei e tenha, mas eu não achei o Parecer Jurídico neste item. **Silvia:** O Parecer
105 Jurídico foi disponibilizado? 5.9. **José Roberto (SEAPA):** No meu arquivo não tinha, o
106 único que não tinha era este. Pode ter acontecido alguma coisa. Não, se tem tudo bem.
107 **Silvia:** Senhor conselheiro, você tem alguma dúvida jurídica que o senhor gostaria de
108 esclarecer? **José Roberto (SEAPA):** Não, não. É apenas se haveria ou não concordância
109 da parte jurídica. No meu arquivo não tinha. **Kamila (SUPRAM):** Então, só para deixar
110 registrado. O Parecer Jurídico consta nos autos e a conclusão dele é: “*Ante o exposto,*
111 *considerando o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no*
112 *parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM*
113 *TMAP, do ponto de vista jurídica, opina favoravelmente à autorização da supressão da*
114 *cobertura nativa com destoca em 9,88 há, desde que atendidas as medidas mitigadoras*
115 *descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada*
116 *ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da*
117 *COPA.”* **José Roberto (SEAPA):** Obrigado. **Silvia:** Mais algum questionamento? **José**
118 **Roberto (SEAPA):** Não. Então em votação o item 5.9, se os senhores conselheiros
119 concordarem com o Parecer elaborado pelo Núcleo de Uberlândia, permaneçam como
120 estão ou manifestem voto contrário. Processo aprovado. 5.10 destaque para SEAPA.
121 **José Roberto (SEAPA):** Eu até não quis pedir destaque para quase todos pareceres, por
122 questões de terminologia e eu peguei este como exemplo. Mas gostaria que os nobres
123 colegas conselheiros, a partir da próxima reunião, que viesse no parecer outra
124 terminologia no que diz respeito a condicionante ou medidas mitigadoras, que é o termo
125 utilizado por vocês, elaboração ou construção de curva de nível. A curva de nível não se
126 constrói, ela existe lá no terreno. Então a terminologia correta é marcação, traçar ou
127 cortar a curva de nível e acrescentar a construção de terraço, ser for esta recomendação
128 da SUPRAM. E quase todos tem, mas para não atrasar o processo eu vou pedir em um
129 para servir como exemplo. **Silvia:** Então fica esta sugestão para equipe técnica para os
130 próximos pareceres seja utilizada a sugestão do conselheiro da SEAPA. Mais algum
131 questionamento referente a este processo? Então em votação o item 5.10, Lucas Vieira
132 Alves, se os senhores conselheiros concordarem com o Parecer elaborado pelo Núcleo
133 de Uberlândia, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processo
134 aprovado. Neste momento nós iremos votar o item 5.5, Edmar Teixeira de Paula Júnior,
135 que o empreendedor gostaria de se manifestar. Então o senhor Edmar tem o prazo de



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Secretaria Executiva

136 cinco minutos para manifestar, favor identificar. **Edmar (empreendedor)**: Boa tarde a
137 todos! Este item da pauta refere-se a um desmatamento de uma área de 21 ha. Esta
138 gleba faz parte de um maior de quase 400 ha. de uma propriedade que fica em
139 Patrocínio. Esta área tem uma área de Preservação Permanente conservada, área de
140 Reserva Legal também está conservada. E após vistoria do IEF, este processo é um
141 processo que iniciou em 2010, o parecer foi pelo indeferimento sob fundamento de que
142 lá se caracterizava como Mata Atlântica, dizendo o seguinte: “*Fica indeferido e*
143 *arquivado o processo 110200001262/2010, pois conforme inventário florestal*
144 *apresentado pelo engenheiro florestal, Gustavo de Oliveira Mendonça, ocorre a*
145 *fitofisionomia de floresta estacional semidecidual, estágio médio, de regeneração em*
146 *50% das parcelas lançadas em campo.” O dado foi superior a 10 cm que de acordo com*
147 *a resolução nº 398/2007, enquadra como floresta estacional semidecidual, estágio médio*
148 *de regeneração. Entretanto, fazendo uma busca em um site do IGA, também do INPE,*
149 *verificou-se e também, até no próprio IEF da região, que lá na há mata atlântica*
150 *identificada, naquela região. Aliás, e portanto não há fundamento em aplicar esta lei*
151 *específica que foi citada aqui. E mais ainda, mesmo que se admitisse por mera hipótese,*
152 *de que lá realmente existiria uma área de Floresta de Mata Atlântica, poderia se aplicar*
153 *aqui o artigo 35 do decreto federal 6660/2008 que estabelece o seguinte: “Os*
154 *fragmentos florestais de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração, o corte de*
155 *supressão de manejo de espécies abordo pioneiras nativas que se trata da lei 28 da lei*
156 *11428/2006 com presença superior a sessenta por cento em relação as demais espécies*
157 *de fragmentos depende de autorização do órgão Estadual competente”. Agora o*
158 *próprio IEF diz que lá tem no máximo cinquenta por cento. Então, admitindo a hipótese,*
159 *por mera suposição, que realmente haveria Mata Atlântica, ainda assim não poderia ser*
160 *aplicado aqui o artigo 30 da lei 14309/2002. Outra coisa, também que merece destaque*
161 *é que esta área ela é cercada, os três lados dela de lavoura de café, o outro lado dela é*
162 *cercado por uma floresta de eucalipto e pasto e o fundo dela tem um córrego que*
163 *apresenta preservado. Então, esta área aqui é uma área que está isolada, ela não está*
164 *próxima a outras áreas de cerrado, a fim de fazer um corredor biológico. Então, nesta*
165 *minha área de quase 400 hectares que eu tenho, lá em Patrocínio, onde inclusive passa o*
166 *Córrego Pirapitinga, eu tenho mais de 100 hectares lá conservados, que eu nunca*
167 *desmatei. Então, eu estou pedindo o desmatamento somente desta área aqui, que não*
168 *chega a dez hectares. Para poder justamente plantar uma lavoura lá, e eu peço que seja*
169 *reconsiderada o Parecer apresentado pelo IEF de Patrocínio e se for o caso, aplicar os*
170 *precedentes que já existem aqui na COPA. Muito obrigado!* **Silvia**: Equipe técnica, por
171 favor. **Marcos (Núcleo de Patrocínio)**: Eu até entendo a sua preocupação, porém a
172 gente já tem orientação do Estado, que esses encaves florestais, que são as florestas
173 estacional semidecidual, em estágio médio, só podem ser liberadas em parecer dos
174 núcleos de Regularização, caso for estágio inicial ou secundário. E avançado, em caso
175 de interesse social ou utilidade pública. Essa é a verdade. E o diâmetro e altura do peito
176 é somente um dos fatores que a gente leva em consideração para gente dar o parecer.
177 São sete itens que falam na legislação, como presença de serra pileira, as próprias
178 espécies que estão lá, que se consideram e a própria vistoria em campo, a vistoria
179 técnica, que se considera o estágio de vegetação. Então de forma que, do ponto de vista
180 legal, a gente ficou impossibilitado de dar este parecer favorável. E entendemos o seu



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Secretaria Executiva

181 questionamento e fica a cargo dos conselheiros a decisão. Muito obrigado! **José**
 182 **Roberto (SEAPA):** Gostaria de saber quantos votos fiscais tem sua propriedade, por
 183 gentileza? Deve estar no processo, mas não estou lembrado. Obrigado. **Silvia:** Alguma
 184 dúvida, conselheiros? Todo mundo conseguiu compreender a justificativa do Marcos,
 185 do responsável pelo processo? **José Roberto:** Deixa eu perguntar a equipe técnica.
 186 Incluí-lo como social, não tem condição? O que ele deseja fazer se pode, porque tem
 187 processo inclusive que tem um deles aí que vocês incluíram. Liberaram com este caráter
 188 social, um dos itens que vocês citam. O dele não tem como? **Marcos (NRRA):** Ele não
 189 tem decreto de utilidade pública e nem de interesse social. Mas o Gustavo, que é
 190 advogado pode falar melhor. **Gustavo (SUPRAM):** só primeiramente a questão da
 191 utilidade pública, o qual é realmente taxativo na legislação. Não se inclui realmente a
 192 questão da fazenda dele e não sei, mas parece que houve, talvez, uma má interpretação
 193 da legislação. Conforme a gente pode ver, até no meu parecer, embasando-se, não foi
 194 apresentado pelo técnico dele, cinquenta por cento das parcelas estão realmente em
 195 estágio médio de regeneração. E no caso, ela seria autorizada, poderia ser autorizada se
 196 fosse superior a sessenta por cento, ou seja, ele está abaixo deste parâmetro. Então,
 197 realmente, pela legislação, não teria como fazer esta autorização. **Silvia:**
 198 Empreendedor? **Empreendedor:** Eu queria só aproveitar, lá realmente tem até cinquenta
 199 por cento, mas qual que é então, a solução em que o Estado dá neste caso, porque
 200 realmente lá é Mata Atlântica? Outra situação, se não é Mata Atlântica, não poderia ser
 201 aplicada esta legislação? Qual seria então a solução, já que vai haver uma limitação de
 202 uso? Quer dizer, não é um decreto de desapropriação ou de utilidade pública ou de
 203 interesse social e há uma limitação de uso, através de um pedido de desmatamento. Ele
 204 está indeferindo, né? Então, se há uma limitação de uso, há também uma limitação
 205 econômica, né? Há por parte aqui do Estado de Minas Gerais um entendimento a
 206 respeito desta matéria, como que fica então a situação do proprietário? **Silvia:**
 207 Empreendedor, na verdade a restrição aí é um decreto federal, é uma lei federal, um
 208 decreto federal. É a equipe do Núcleo apresentou um embasamento do indeferimento,
 209 baseado nesta norma federal. Agora, o próprio responsável pela elaboração do
 210 inventário, declarou que cinquenta por cento da área seria Mata Atlântica. Só um
 211 minuto empreendedor, gostaria de ouvir a equipe técnica, tá? **Marcos (SUPRAM):**
 212 Realmente não consta no bioma Mata Atlântica, porém a fitofisionomia é associada ao
 213 bioma Mata Atlântica, porque a gente está orientada para poder indeferir e outra coisa, a
 214 análise do inventário florestal, os dados apresentados pelo engenheiro florestal, no
 215 momento de protocolo do seu processo, eles nos levam, pela análise, não só em
 216 escritório, mas também em campo que o processo se encontra em estágio médio de
 217 regeneração natural. **Silvia:** Ok, obrigada! Identifique-se por favor! **Edmar Teixeira de**
 218 **Paula Junior:** Querida que ficasse constado então, as palavras aqui do técnico em
 219 relação que lá não é Mata Atlântica, no julgamento aqui, no recurso, por favor. **Silvia:**
 220 Ok, é equipe, explique-se por favor Marcos, aos conselheiros, porque eles estão
 221 questionando aqui se realmente seria Mata Atlântica ou não e a fitofisionomia. A
 222 restrição a gente sabe que a orientação que nós temos é de aplicar a mesma regra do
 223 decreto 6660 para a fitofisionomia quer for semidecidual. **Marcos (SUPRAM):** é o
 224 seguinte, a lei fala muito clara, que é Mata Atlântica e seus ecossistemas associados. E
 225 lá como sendo floresta estacional semidecidual, é uma fitofisionomia associada ao

**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Comissão Paritária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Secretaria Executiva

226 bioma Mata Atlântica. É isto que tinha para falar. **Silvia:** Esclarecidos senhores
227 conselheiros? Podemos colocar em votação? Então, os senhores conselheiros que
228 concordarem com o parecer elaborado pelo Núcleo de Patrocínio permaneçam como
229 estão ou manifestem voto contrário. **José Roberto (SEAPA):** Vou me abster do voto,
230 pois está tendo muita dúvida da parte do empreendedor, como da parte da SUPRAM.
231 **Silvia:** Eu gostaria que o senhor conselheiro esclarecesse qual dúvida por parte da
232 SUPRAM, porque não teve nenhuma dúvida por parte da SUPRAM. **José Roberto**
233 **(SEAPA):** A respeito do bioma, não sei se pode sugerir alguém mais especializado e ver
234 se lá realmente faz parte de Mata Atlântica, né? **Silvia:** Mas, senhor conselheiro...**José**
235 **Roberto (SEAPA):** eu fiquei na dúvida, portanto vou me abster, sem mais explicações.
236 **Silvia:** Este estudo foi elaborado por um profissional contratado pelo empreendedor e a
237 equipe técnica nossa que é formada por profissionais habilitados fizeram a análise do
238 processo. Então, nós tivemos pessoas capacitadas para fazer análise deste processo. A
239 gente não pode falar que houve dúvida por parte da SUPRAM. A SUPRAM não tem
240 nenhuma dúvida do que ela colocou no parecer. **José Roberto (SEAPA):** retiro a dúvida
241 da SUPRAM, eu fiquei com dúvida e não quero mais esclarecimento e meu voto é
242 abster. **Silvia:** Ok, registrado o seu voto. Então, processo aprovado pela maioria, com
243 abstenção do conselheiro, representante da SEAPA. Passamos ao item 7,
244 **Encerramento**, eu abro a palavra aos senhores conselheiros, se alguém quiser se
245 manifestar. **Emerson (FETAEMG):** Eu gostaria só de sugerir, de quando acontecer este
246 tipo de impasse assim nos processos, se não teria como abrir a imagem no mapa, para a
247 gente verificar melhor. Porque os processos que vem para gente, nós não temos este
248 mapa. Então seria melhor que abrisse aí no momento desse questionamento, por parte
249 do empregador e por parte dos técnicos que aí fica mais fácil para gente esclarecer. As
250 vezes tirar algumas dúvidas, ok? **Silvia:** Conselheiro, infelizmente não tem como a
251 gente adotar como prática para todos os processos, porque os mapas não são
252 digitalizados. Então, a gente teria que digitalizar os mapas para trazer esta informação
253 aqui para os conselheiros. E hoje nossa pauta está um pouco reduzida, mas geralmente a
254 nossa pauta tem muito mais processos. Então ficaria inviável para gente fazer este tipo
255 de apresentação aqui na reunião. Mas todas as dúvidas que os surgirem aqui na reunião,
256 elas serão esclarecidas, caso não seja possível a equipe da SUPRAM esclarecer e nem o
257 empreendedor, o processo poderá ser baixado em diligência para verificação. O que não
258 foi o caso deste processo neste momento. Mais alguém gostaria de se manifestar? Então
259 damos por finalizada esta reunião, às 14 horas e 48 minutos. Desejo a todos um bom
260 final de semana e um bom retorno e até o próximo mês.

261

262

263

Silvia Cristiane Lacerda – Presidente da Sessão.